



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO DE REGIME DE ADIANTAMENTO N.º 048/2025

Nº EMPENHO	414/2025
SERVIDOR/VEREADOR	Maria Roseny Farias Lima
CARGO/FUNÇÃO	Secretaria de Administração
MATRÍCULA FUNCIONAL	521
CPF	811.***.***-91
VALOR CONCEDIDO	R\$ 71,74
DATA CONCESSÃO	08/07/2025
FINALIDADE DO ADIANTAMENTO	MATERIAL PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO
BASE LEGAL	Lei Municipal n.º 1.246/2023 e Lei Municipal n.º 1.303/2024

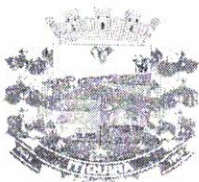


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

01
Tamiel

REQUERIMENTO DO ADIANTAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

02
Tammes

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

EXMO. SR. EDIOMAR GOBBI – PRESIDENTE (GESTÃO 2025-2026)

Eu Maria Roseny Farias Lima, secretária de administração, Matrícula Funcional 521, venho requerer de V.Exa., em caráter de urgência, Adiantamento Para Despesas de Pequeno Valor, conforme Leis Municipais nº 1246/2023 e 1303/2024, no Valor de R\$ 71,74 (setenta e um reais e setenta e quatro centavos), para atender à despesa: Art.4º, VIII - F – material para manutenção e fixação do vaso sanitário do banheiro feminino próximo a secretária:

01 (um) UN - anel de vedação para vaso sanitário

01 (um) PAR - parafuso de fixação para o vaso

01 (um) UN -- tubo de ligação para o vaso (parede/vaso)

Ciente das condições abaixo:

Prazo de aplicação: 10 dias – Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

A Transferência bancária para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados:
Chave Pix: 66 99908 4169

1

Prazo para a prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira-MT, 08 de julho de 2025.

Maria Roseny Farias Lima

Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023 e alterações:

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente



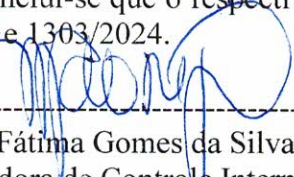
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

File. 03
Famires

Visto da Controladoria de Controle Interno:

Após análise do respectivo requerimento, conclui-se que o respectivo documento atende os requisitos das Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024.



Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria Legislativa 094/2024.

RAZÃO: COMERCIAL CATARINENSE

CNPJ: 00.000.252/0001-52 IL: 13.015.267-4 Endereço: AV. ADELINO DE SOUZA CAMPOS, 485 - 76790-000 - ITIQUIRA - MT
FONE: 65-3451-1102 FAX: No NOTA: 00676377 Emissão: 21/06/2025 10:40:55 No OS:

Clientes 000425 Nome: CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Endereço: R. JOAO BATISTA VIDOTI, 544
Fone: 65-3451-1514 CEP: 76790-000 Cidade: ITIQUIRA - MT
Vendedor: DANIEL OBS: ENTREGAR NA CAMARA

Nome Fantasia: CAMARA
Bairro: CENTRO

CNPJ/CPF: 00.176.362/0001-2
Insc.Est/RS:

Código	Descrição	Quant.	UN	Vir. Unit	Desc.	Total	Localiza
001007-040102	ANEL DE VEDAÇÃO C/ COTA PLUMET	1.00	UN	9.77	0.00	9.77	
001514-11026	PARAFUSO P/ VASO LUCHA 1610 ADUJA 16.22	1.00	PC	10.64	0.00	10.64	
001113-0140	TUBO DE LIGAÇÃO INOX ADUJA 25CM LT.	1.00	UN	51.33	0.00	51.33	

(1) Produtos 71.74 (-) Desconto 0.00 (-) Valor 71.74

06/07/1 - 26/07/2025 - 71.74

W: Para cobrança multa e juros após o vencimento



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 05

Tamires

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/EMPENHO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

06
Tamires

SOLICITAÇÃO n° 048/2025

ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

(Lei Municipal 1246/2023 e 1303/2024)

Da	Secretaria de Finanças
Para:	Departamento de Contabilidade Sra. Sarah da Costa Rosa Assessora Contábil
Assunto	Solicitação de Parecer Contábil

Prezada Senhora,

Com base no deferimento do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, no requerimento de concessão de adiantamento para despesa de pequeno valor, para a Servidora abaixo citado, objetivando despesas para aquisição de material para manutenção e fixação do vaso sanitário do banheiro próximo a secretária.

01 (um) UN – anel de vedação para vaso sanitário

01 (um) PAR – parafuso de fixação para o vaso

01 (um) UN – tubo de ligação para o vaso (parede/vaso)

Solicito parecer contábil sobre a existência de dotação orçamentaria.

Solicitante	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Cargo/Função	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula	521
Valor	RS71,74

Itiquira-MT., 08 de julho de 2025.

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso
Secretária de Finanças
Portaria 007/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 07
Tamiel

PARECER CONTÁBIL Nº 074/2025 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORIGEM: SOLICITAÇÃO N. 48/2025 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, para assegurar o pagamento da obrigação decorrente do Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, para atender o objeto abaixo:

OBJETO: ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E FIXAÇÃO DO VASO SANITÁRIO DO BANHEIRO FEMININO PRÓXIMO A SECRETÁRIA (01 UN ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, 01 PAR PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO E 01 UN DE TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - PAREDE/VASO).

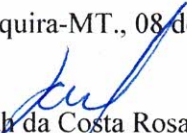
FICHA: 12

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	2.186
NATUREZA DA DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00.00.00

SALDO ATUAL DA FICHA: R\$ 324.639,20 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

SALDO A EMPENHAR: R\$ 71,74 (setenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Itiquira-MT., 08 de julho de 2025.


Sarah da Costa Rosa

Assessora Contábil

CRC MT 020352/O-3

Matrícula Funcional: 527

Portaria Legislativa 005/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

08
Tamiel

PROCESSODE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

09
Tamires

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 048/2025

Valor R\$ 71,74

Nome	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Função	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPF	811.XXX.XXX-91
Mat. Funcional	521

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-MT, a importância de **R\$ 71,74 (setenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, relativo a pagamento de adiantamento de pequenas despesas para aquisição de material para manutenção e fixação do vaso sanitário do banheiro próximo a secretária.

01 (um) UN – anel de vedação para vaso sanitário

01 (um) PAR – parafuso de fixação para o vaso

01 (um) UN – tubo de ligação para o vaso (parede/vaso)

Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT., 08 de julho de 2025.

Assinatura

Visto Sec. De Finanças:

Tamires G. F. Cordeiro



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38

Município: ITIQUIRA



Página: 1 / 1

Data: 08/07/2025

Usuário: Sarahhcosta

Data do Empenho: 08/07/2025

Nº do Empenho: 414/2025

ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	650.000,00	Empenhos anteriores:	107.634,30
Valor Dotação Atualizada:	440.000,00	Valor do empenho:	71,74
Total (A):	440.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	107.706,04
		Total (A - B):	332.293,96

Credor:	MARIA ROSENY FARIAS LIMA		
PF/CNPJ:	811.624.561-91	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	C - S/N	Cidade:	Itiquira
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	
		Telefone:	(65) 9658-4586
		UF:	MT

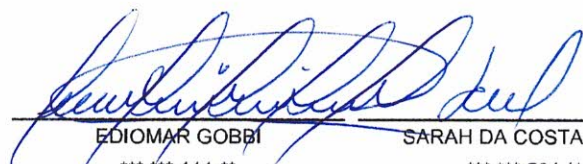
Especificação:

Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de aquisição de material para manutenção e fixação do vaso sanitário do banheiro feminino próximo a secretária (01 un anel vedação para vaso sanitário, 01 par parafuso de fixação para vaso sanitário e 01 un de tubo de ligação para vaso sanitário - parede/vaso).

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	71,74
-------------------	-----------	--------------	-------

Fundamento legal:	Número Licitação:	
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data homologação:
	Número Contrato:	Data contrato:
	Número Aditivo/Apost.:	Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 08/07/2025
Responsável


EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente

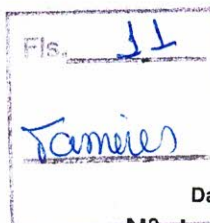

SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38

Município: ITIQUIRA



Página: 1 / 1
Data: 08/07/2025
Usuário: Sarahhcosta

Data da Liquidação: 08/07/2025

Nº da Liquidação: 569/2025

Nº do Empenho: 414/2025

ORDINARIO

Vencimento: 08/07/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	414/2025	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	71,74	Valor liquidado:	71,74
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	71,74	Total (B):	71,74
		Total (A - B):	0,00

Credor: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

CPF/CNPJ: 811.624.561-91

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (65) 9658-4586

Endereço: C - S/N

Cidade:

Itiquira

UF: MT

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de aquisição de material para manutenção e fixação do vaso sanitário do banheiro feminino próximo a secretária (01 un anel vedação para vaso sanitário, 01 par parafuso de fixação para vaso sanitário e 01 un de tubo de ligação para vaso sanitário - parede/vaso).

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 71,74

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar: 71,74

Fundamento legal:

Número Processo:

Data:

Modal. litação:

Número Licitação:

Data:

Contrato:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 08/07/2025

Responsável

EDIOMAR GOBBI

..111-**

Presidente

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

..561-**

Secretária de Administração

08/07/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520250708113789574888889

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 08/07/2025 às 10:49:02

Valor Original: R\$ 71,74 **Valor Atualizado:** R\$ 71,74

Detalhes: PAGTO REF ADIANT P MANUTENCAO E FIXACAO DO VASO SANITARIO

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Maria Roseny Farias Lima

CPF: XXX.624.561-XX

Instituição: MERCADO PAGO

Chave Pix: +5566999084169

Código da operação: 49377609746

Chave de segurança: 1NQA4RTYT5P2AZTR

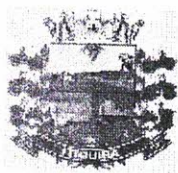
Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

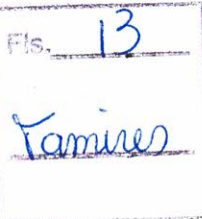


ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38

Município: Itiquira



Página: 1/1
Usuário: Sarahhcosta

Data da Ordem: 08/07/2025
N. da Ordem: 628/2025

Órgão: 01.000
Unidade: 01.001
Funcional: 1.31.2186
Projeto/Atividade: 2.186
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.97.00.00.00
Recurso: 1.500.0000000

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Câmara Municipal
PROCESSO LEGISLATIVO
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho: 414/2025
Valor do empenho: 71,74
Valor complemento: 0,00
Valor anulado: 0,00
Total (A): 71,74

Pagamentos anteriores: 0,00
Valor da ordem: 71,74
Valor Anulado: 0,00
Retenções: 0,00
Total (B): 71,74
Saldo (A-B): 0,00

Credor: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

CPF.: 811.624.561-91

Endereço: C - S/N

CEP.: 78790-000

Banco: -

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Cidade: ITIQUIRA - MT

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de aquisição de material para manutenção e fixação do vaso sanitário do banheiro feminino próximo a secretária (01 un anel vedação para vaso sanitário, 01 parafuso de fixação para vaso sanitário e 01 un de tubo de ligação para vaso sanitário - parede/vaso).

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 71,74

Fica autorizado o pagamento de R\$: 71,74

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 08/07/2025

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Liquido a pagar: 71,74

Recursos: 15000000000 Valor: 71,74

Banco Baixa: 104 - Caixa Econômica Federal

Conta Baixa: 6071006 - 6

Nº Docto:

Ordem de pagamento: Em 08/07/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 08/07/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

EDIMAR GOBBI
..111-**

Presidente

TAMIRES GABRIELI FERNANDES
CARDOSO
..661-**

Secretária de Finanças



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

34
Tamires

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NAS LEIS MUNICIPAL N.º 1.246/2023 E 1.303/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

15
Tamu

DECLARAÇÃO

Eu, **Maria Roseny Farias Lima**, Secretaria de Administração, matrícula funcional nº 521, DECLARO ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipal nº 1.246/2023 e 1.303/2024.

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente.

Itiquira, MT. 08 de julho de 2025.

Assinatura



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fic. 36
Tamires

PRESTAÇÃO DE CONTAS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 37
Tamiara

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR (Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024)

Vereador/Servidor	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
CPF	811.XXX.XXX-91
Matrícula	521
Data do Adiantamento	08/07/2025
Valor	R\$ 71,74

DESCRIÇÃO DA DESPESA

O presente adiantamento foi utilizado para aquisição material para manutenção e fixação do vaso sanitário do banheiro feminino próximo a secretária:

- 01 (um) UN - anel de vedação para vaso sanitário
- 01 (um) PAR - parafuso de fixação para o vaso
- 01 (um) UN - tubo de ligação para o vaso (parede/vaso)

Fornecedor: DR Materiais Para Construção Ltda EPP

CNPJ 00.880.252.0001/52

Histórico: Aquisição material para manutenção e fixação do vaso sanitário do banheiro feminino próximo a secretária: 01 (um) UN - anel de vedação para vaso sanitário, 01 (um) PAR - parafuso de fixação para o vaso, 01 (um) UN - tubo de ligação para o vaso (parede/vaso), conforme NF-e N° 000.023.778, Valor Unitário R\$ 71,74 (Setenta e um reais e setenta e quatro centavos), Valor Total R\$ 71,74 (Setenta e um reais e setenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL GASTO: R\$ 71,74 (Setenta e um reais e setenta e quatro centavos)

É o relatório

Itiquira-MT, 18 de julho de 2025.

Anexos: Nota fiscal citada.


MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Recebemos de D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 17/07/2025, Valor Total: R\$71,74, Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA R. JOAO BATISTA VIDOTI, N. 407 - CENTRO - ITIQUIRA/MT

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.023.778

SÉRIE: 1



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
COMERCIAL CATARINENSE
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

D R MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 00.880.252/0001-52 Inscrição Estadual: 13.015.267-6
Av. Adelino de Souza Campos, 483 - Centro - Itiquira-MT
CEP: 78.790-000 Telefone: (65) 3491-1182

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.023.778

SÉRIE: 1

FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

5125 0700 8802 5200 0152 5500 1000 0237 7874 9103 5546

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

13015267-6

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

251250003543279 17/07/2025 15:07:15

CNPJ

00.880.252/0001-52

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ENDEREÇO

R. JOAO BATISTA VIDOTI, N. 407

MUNICÍPIO

ITIQUIRA

FONE/FAX

(065)3491-1514

CEP

78790-000

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

13015267-6

DATA DE EMISSÃO

17/07/2025

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

17/07/2025

HORA DE SAÍDA

15:07:10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

9,77

VALOR DO ICMS

1,66

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

71,74

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

71,74

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

FRETE POR CONTA

9-sem transp

CODIGO AN1

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

NCM/SH

CST

CFOP

UNID.

QUANT.

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

BC ICMS

VALOR ICMS

ALÍQ ICMS

001309

ANEL DE VEDACAO C/ GUIA BLUKIT

40069000

000

5102

UN

1

9,77

9,77

9,77

1,66

17

001514

PARAFUSO P/ VASO BUCHA NR10 AGUIA M

73181500

060

5405

PR

1

10,64

10,64

0,00

0,00

0

001113

TUBO DE LIGACAO INOX AGUIA 25CM LE

76152000

060

5405

UN

1

51,33

51,33

0,00

0,00

0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ref pedidos: 676877 FATURAMENTO: BANCO DO BRASIL AG 2186-5 CC 2108-3 D.R.
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP CNPJ 00.880.252/0001-52 PIX CELULAR
-66996364271

RESERVADO AO FISCO

Atesto em 18/07/25



✓ **Comprovante de transferência**

Quinta-feira, 17 de julho de 2025, às 16:24:48.

R\$ 71,74

De

Maria Roseny Farias Lima

CPF: ***.624.561-**

Mercado Pago

Agência: 0001

Número da conta: 30234486644

Para

**D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
LTDA**

CNPJ: 00880252000152

BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 2186

Número da conta: 21083

Número da transação do Mercado Pago

118953274208

ID de transação PIX

E105735212025071719248MMI8yCgety

Atendimento ao Cliente
0800 637 7246

Ouvidoria
0800 688 4365



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.880.252/0001-52
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
19/06/1984

NOME EMPRESARIAL

D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL CATARINENSEPORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV ADELINO DE SOUZA CAMPOS

NÚMERO

483

COMPLEMENTO

CEP

78.790-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITIQUEIRA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

danielrabaoli@hotmail.com

TELEFONE

(65) 3491-1182/ (65) 3491-1247

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2025 às 08:26:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

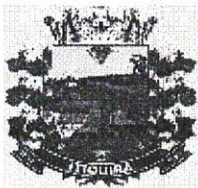
CNPJ:
00.880.252/0001-52
NOME EMPRESARIAL:
D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$235.167,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e cento e sessenta e sete reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
DANIEL RABAIOLI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
DOMINGOS RABAIOLI
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO E DIÁRIA
C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA

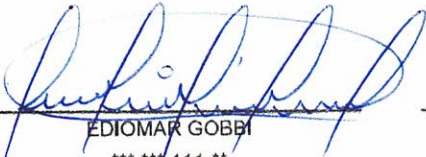


Unidade Concedente: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Ordenador da Despesa:
Beneficiário: MARIA ROSENY FARIAS LIMA CPF: 811.624.561-91
Endereço: C - S/N CEP: 78790-000
Responsável: CPF:
Projeto/Atividade: 2.186 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Item: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.97.00.00.00 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Empenho: 414/2025 Data: 08/07/2025 Valor: 71,74
Prestação: 86 Data: 2025-07-18T03: Valor: 71,74

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de aquisição de material para manutenção e fixação do vaso sanitário do banheiro feminino próximo a secrtária (01 un anel vedação para vaso sanitário, 01 par parafuso de fixação para vaso sanitário e 01 un de tubo de ligação para vaso sanitário - parede/vaso).

Comprovantes da prestação de contas

Tipo	Número	Credor	CPF/CNPJ	Valor
NF-Nota Fiscal	23778	D R MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	00.880.252/0001-52	71,74


EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente


SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

23
Tamires

DECLARAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE SOBRE A ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



DECLARAÇÃO

O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Assessora Contábil, Sarah da Costa Rosa, matrícula funcional 527, em cumprimento ao Art.10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023 e alterações na Lei Municipal 1.303/2024, **DECLARA** que, após analisar a prestação de contas do **Processo nº 048/2025**, empenho 414/2025 concedido a servidora: **Sra. Maria Roseny Farias Lima**, matrícula funcional 521, constatou-se que o mesmo encontra-se conforme a lei. O valor concedido foi de: R\$ 71,74 (setenta e um reais e setenta e quatro centavos), sendo gasto na sua totalidade. A prestação de contas está devidamente apresentada de forma correta.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT, 22 de julho de 2025.

Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

25
Tamires

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

26
Tamiu

CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

PARECER TÉCNICO Nº 52/2025

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

PROCESSO Nº 48/2025

ASSUNTO: Parecer Técnico sobre a regularidade do adiantamento para despesa de pequeno valor, concedido à **Servidora Maria Roseny Farias Lima, Matrícula 521.**

BASE LEGAL:

Lei Municipal nº 643/2009 (Institui a unidade de controle interno);

Lei Municipal Nº 1.246/2023 de 22 de maio de 2023;

Lei Municipal Nº 1.303/2024, de 20 de maio de 2024;

Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

Lei Nº 4.320/1964.

1

1. INTRODUÇÃO:

A Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao exposto na Legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 1.246/2023, especialmente seu artigo 15 e Lei Municipal Nº 1303/2024 e, em resposta a solicitação interna Nº 231/2025, emitida pelo departamento de contabilidade - Protocolo: Número de Processo - Nº 000000132, Número Único W7S.RQD.IVC-RX, na data de 22/07/2025, apresenta-se Parecer Técnico sobre o Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, conforme abaixo descrito:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

27
Tamiu

Servidor/Vereador	Maria Roseny Farias Lima
Cargo/Função	Secretária de Administração
Matrícula	521
Data da Requerimento	08/07/2025
Valor	R\$ 71,74 (setenta e um reais e setenta e quatro centavos)
Recibo	Nº 48/2025 - Data de Emissão: 08/07/2025
Data do Pagamento	Banco Caixa, Id da transação Nº E0036030520250708113789574888889 em 08/07/2025, horário 10:49:02
Forma de Pagamento	Chave Pix Telefone: +5566999084169
Base Legal	Leis Municipais NºS. 1.246/2023 e nº 1.303/2024.

Trata-se de adiantamento concedido a servidora supra citada, objetivando custear despesa prevista no artigo 4º, VII, da Lei Municipal 1246/2023, atualizada pela Lei Municipal 1303/2024: Motivo: Aquisição de material para manutenção e fixação de vaso sanitário do banheiro feminino, próximo a secretaria de administração: 01Unid. Anel de Vedação para vaso sanitário; 01 par de parafuso de fixação para o vaso sanitário e 01 Unid. Tubo de ligação para o vaso (parede/vaso).

VII – Despesas Miúdas e Pronto Pagamento.

O pagamento do respectivo adiantamento foi feito através do procedimento bancário, Caixa Econômica Federal, Agência 4465- Operação 006 – Conta 00071006-6, em nome do vereador, através de Pix, conforme acima detalhado.

Em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.246/2023 alterada pela Lei Municipal nº 1.303/2024; e das normas



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

28
Tamil

vigentes, definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, a Coordenadoria de Controle Interno Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta o seguinte Parecer:

Após análise minuciosa no respectivo processo de adiantamento, observa-se que, em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi devidamente escriturado, através do empenho Nº 414/2025 (página 10), em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

A prestação de conta, foi devidamente formalizada, através de relatório e documentos comprobatórios, constantes nas páginas 16 a 21, sendo apresentado uma nota fiscal, conforme abaixo citado:

Fornecedor: D R MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA			
Nome Fantasia: "COMERCIAL CATARINENSE"			
Pessoa Jurídica – CNPJ 00.880.252/0001-52			
Responsáveis Legais: DANIEL RABAIOLI E DOMINGOS RABAIOLI			
NF-e	Data:	Valor	Chave de Acesso
000.023.778	17/07/2025	71,74	5125 0700 8802 5200 0152 5500 1000 0237 7874 9103 5446
	Horário		
	15:07:10		

Consta-se ainda que, o valor concedido foi de R\$ 71,74 (setenta e um reais e setenta e quatro centavos), sendo gasto na totalidade.

Corroborando a tese da legalidade, na página 24, deste processo, consta declaração emitida pelo departamento contábil, assinada pela servidora Sarah da Costa Rosa, CRC/MT. 020352/O-3, declarando a regularidade do respectivo processo.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

29
Tamiu

Foi cumprido o prazo para prestação de contas, conforme Art. 16 da Lei Municipal 1246/2023.

O processo está devidamente paginado e rubricado.

2. CONCLUSÃO

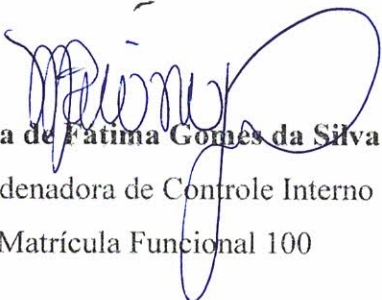
Após análise geral, verifica-se que foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023 e Lei Municipal nº 1.303/2024, concluindo-se, portanto, pela legalidade do processo de adiantamento.

Isto posto, solicita-se que o respectivo processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação, conforme orientação do artigo 15 da Lei nº 1246/2023.

Após a homologação solicitada, que este processo seja encaminhado para a devida publicidade no site corporativo e para o **ulterior arquivamento**.

É o Parecer.

Itiquira-MT., 23 de julho de 2025.


Maria de Fatima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Matrícula Funcional 100



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

30
Tamires

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fig. 31
Taminas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 048/2025

Empenho: 414/2025

Data: 08/07/2025

Valor: R\$ 71,74 (setenta e um reais e setenta e quatro centavos)

Servidora (a): Maria Roseny Farias Lima

CPF: 811. ***. ***-91

Matrícula: 521

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o parecer técnico n.º 52/2025 da controladoria geral legislativa, constantes nas páginas 25 a 29 do respectivo processo, Eu, EDIOMAR GOBBI, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido a servidora Sra. Maria Roseny Farias Lima, acima qualificada, com base na Lei municipal 1.246/2023 e Lei 1.303/2024. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria nº 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT., 23 de julho de 2025.

Ediomar Gobbi
Presidente
Gestão 2025/2026



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

32
Tamires

CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

33
Tamiel

CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

Processo nº	048/2025
Data da Concessão	08/07/2025
Valor	R\$71,74
Servidor(a)	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Cargo:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula:	521
CPF	811.***.***-91
Base Legal	Constituição Federal e Estadual LC nº 101/2000 Lei 4320/64 Lei 14.133/2021 Lei Municipal Nº 1246/2023, Lei Municipal Nº 1331/2024

Descrição da Finalidade do Adiantamento:

O Respectivo adiantamento foi utilizado para o custeio da despesa para aquisição de material para manutenção e fixação do vaso sanitário do banheiro próximo a secretária.

01 (um) UN – anel de vedação para vaso sanitário

01 (um) PAR – parafuso de fixação para o vaso

01 (um) UN – tubo de ligação para o vaso (parede/vaso)

Previsão Legal: Lei Municipal Nº 1246/2023, Art 4º, Inciso VIII, Alínea F.

Dotação Orçamentária: Para cobertura da respectiva despesa foi utilizada a seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.97 – Pagamento de adiantamento de pequenas despesas.

INTRODUÇÃO:

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT

Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

“Plenário Adelino de Souza Campos”



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

34
Tamires

Com base no exposto no Art. 2º da Lei Municipal 1246/203, entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do servidor efetivo, comissionado e/ou do agente político em exercício, ou até mesmo colocado à disposição de um departamento, cuja finalidade seja custear despesas efetuadas distantes da sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT e/ou mesmo na localidade da sede, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não posso aguardar o processamento normal de aplicação.

A Secretaria de Finanças, nesse ato representada por Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso (secretária de Finanças), nomeada pela portaria nº 007/2025, com base na legislação supra citada e demais normas regulam a execução da despesa pública, procedeu a devida análise neste processo, apresentando o seguinte resultado:

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A
1.1	O processo de concessão de adiantamento contém documentos que autorizaram a concessão?	X		
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X		
1.3	Existe declaração do servidor(a) declarando ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipal nº 1.246/2023 e 1.303/2024.	X		
1.4	Existe nota de empenho prévio à realização da despesa?	X		
1.5	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X		
1.6	Existe documento formal do pagamento (Recibo/procedimento bancário)	X		
1.7	Existe Nota Liquidação?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

35
Tanius

1.8	Existe a Ordem Bancária?	X		
1.9	Existe a Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso, com os devidos documentos comprobatórios emitidos e nome da Câmara Municipal de Itiquira?	X		
1.10	Existe Devolução de Valor?		X	
1.11	Existe Ressarcimento ao beneficiário?		X	
1.12	Todas as folhas do processo estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X		
1.13	Foi cumprido o prazo de 15 dias para prestação de contas, por parte do beneficiário do adiantamento, conforme previsto no artigo 16 da lei municipal nº 1246/2023.	X		
02	AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL	SIM	NÃO	N/A
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X		
2.2	O recurso foi destinado de fato a despesa citada na solicitação?	X		
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.	X		
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?	X		
2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como fixado no art. 1º da Lei Municipal 1.303/2024, que alterou o art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?	X		

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

36
Taminé

2.6	O adiantamento foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X		
2.7	O requerimento de adiantamento contém o detalhamento da destinação do recurso?	X		
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X		
2.9	Os documentos devidamente organizados por ordem cronológica de data?	X		
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou do (s) serviço(s) prestado(s)?	X		
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X
2.14	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?	X		
03	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:	SIM	NÃO	N/A
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X		
3.2	Os adiantamentos são pagos através de procedimento bancário, em Banco Oficial?	X		
3.3	O adiantamento foi concedido para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

37

Tamires

3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X		
04	AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:	SIM	NÃO	N/A
4.1	A prestação de contas contém todos os documentos previstos na norma?	X		
4.2	Termo de Homologação emitida pelo ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que o processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria Nº 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE/MT?	X		
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?			X
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			X
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?		X	
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			X



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

38

Tamires

4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?			X
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			X
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X
05	AVALIAÇÃO DOS CONTROLE INTERNOS DE ADIANTAMENTOS	SIM	NÃO	N/A
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?	X		
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?	X		
5.3	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?	X		
5.4	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?	X		
5.5	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

34
Tamires

5.6	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?	X		
5.7	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?	X		
5.8	O adiantamento concedido foi para servidor de licença, de férias ou afastado?		X	
5.9	Os recursos de adiantamento são para quitar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?		X	
5.10	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?		X	

Data: 23/ Julho/ 2025

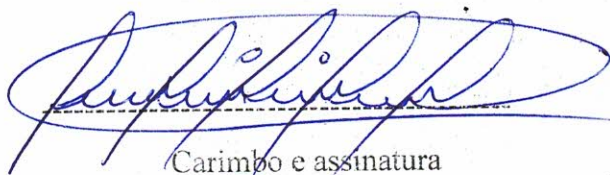
Responsável pelo Preenchimento:

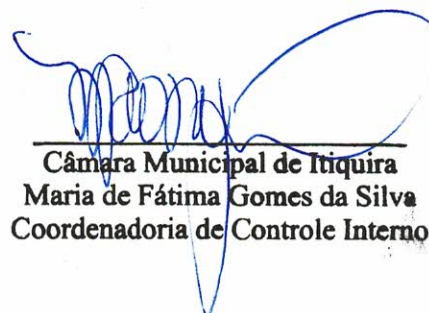
Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso

Secretária de Finanças

Visto do Presidente:


Carimbo e assinatura


Câmara Municipal de Itiquira
Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadoria de Controle Interno